

## **PROCESSO ELEITORAL**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS CANDIDATAS

Nos termos dos artigos 14º e 15º do Regimento Interno Eleitoral da ACSCRG, considerando que o prazo para registro de chapas encerrou no dia 28 de novembro de 2023, a Comissão Eleitoral vem publicar a relação nominal das chapas registradas e declarar aberto o prazo de 02 (dois) dias para eventuais impugnações.

CHAPA 1 - CHAPA ÚNICA		
PRESIDENTE: Renato Aldair Menezes da Silveira		
1º VICE-PRESIDENTE: Pedro Rodrigues		
Alvariza		
2º VICE-PRESIDENTE: José Mario Stroeher		
CONSELHO ADMINISTRATIVO		
1. Giovani Luis Teixeira Zanetti		
2. Daniele Souto		
3. Guilherme Estima Schuch		
4. Flávio Tavares Bastos		
5. Cleiton Ernani Pereira Lages		
6. Lucas Barros Elizalde		
7. Ary Silva Júnior		
8. Paulo Somensi		
9 Marcelo Valente		
10. Clóvis Klinger		
11. Rafael Sá		
CONSELHO CONSULTIVO		
1. Luiz Carlos da Silva Carvalho		
2. Paulo Roberto TelescaBertinetti		
3. Lauro Jesus Perello Barcellos		
4. Cristiano Klinger		
5. Gilberto Siqueira		
CONSELHO FISCAL		
1. TITULAR: José Antônio Estima		
2. TITULAR: Pedro Trindade		
3. TITULAR: Eder Gladstone Gomes Neves		
SUPLENTE: Fernando Ignácio Amaral		
SUPLENTE: Antony Rover Batista		
SUPLENTE: Silvio Cesar Lima da Silveira		

Rua General Osório, 625 - Centro | Rio Grande - RS | CEP 96200-402

COMISSÃO ELEITORAL



O prazo de impugnação de candidatura é de 02 (dois) dias, contados da data da primeira publicação da relação nominal dos candidatos, nos termos do artigo 17º do Regimento Interno Eleitoral. A impugnação, que somente poderá versar sobre as causas da inelegibilidade previstas no Estatuto, deverá ser proposta através de requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral e entregue, contrarrecibo, na secretaria da Comissão Eleitoral, por associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

01/12/2023 até 04/12/2023	Prazo inicial e final para eventual impugnação¹
05/12/2023	Data da notificação da chapa impugnada
06/12/2023 até 07/12/2023	Prazo inicial e final para apresentação de contrarrazões
08/12/2023	Decisão da Comissão Eleitoral sobre eventual impugnação

Eventuais dúvidas podem ser sanadas com os membros da Comissão Eleitoral na Secretaria da Comissão Eleitoral (acesso pela área administrativa da ACSCRG) das 8h às 12h – 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Rio Grande/RS, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

COMISSÃO ELEITORAL Ana Carolina de Almeida Conceição Presidente

Capítulo II – Da Contagem de Prazos

Artigo 48°. Os prazos previstos neste Regimento Eleitoral serão contados em dias corridos, mas para fins de contagem de início e término, serão considerados os dias úteis.